



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC 44.518.405/0001-91 - FONE 73-1107/73-1105

PRAÇA DA CONCORDIA 294

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 389, DE 02.09.83

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, - Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a aquisição de um automóvel novo ou usado para o Gabinete do Prefeito.

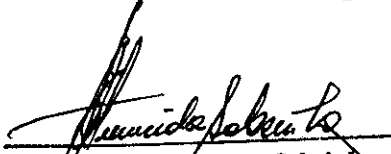
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior - será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Alvinlândia, 02 de setembro de 1.983


ALVINO DIAS
 Prefeito Municipal
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra.


 Edoaldo Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457